



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU, ULISSES MATTA DE ARAÚJO, PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA DE VEREADORES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, MANDO PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores, 09 (nove) cargos de Assessor Parlamentar, de livre nomeação e exoneração dos próprios Vereadores, conforme dispõe o art. 37, II CF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Caberá a cada Vereador indicar através de Ofício, o nome do Assessor Parlamentar de sua confiança.

Art. 3º São atribuições do cargo em comissão de Assessor Parlamentar auxiliar e assessorar o Vereador nas atividades desenvolvidas pelo gabinete e as correlatas ao mandato sempre que solicitado pelo vereador, dentro ou fora das dependências físicas da Câmara de Vereadores, quando devidamente autorizado e/ou solicitado pelo parlamentar, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

Art. 4º É requisito para a investidura do Cargo de Assessor Parlamentar, o candidato possuir ensino médio completo, comprovado através da apresentação de diploma ou equivalente.

Art. 5º A frequência dos Assessores Parlamentares será atestada através de memorando assinado pelo Vereador responsável pela indicação.

§ 1º Os detentores de cargo em comissão devem desempenhar suas atividades na Câmara Municipal, sendo que, o exercício de atribuições fora das dependências do Legislativo, ou em horário não coincidente com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

o funcionamento da Câmara de Vereadores, deve ser autorizado e reconhecido pelo vereador do gabinete que está lotado.

§ 2º Poderá ocorrer a compensação de horário pelo servidor detentor de cargo em comissão, na forma devidamente autorizado pelo vereador.

§ 3º O vereador ao qual o detentor de cargo em comissão está vinculado fica responsável pela fiscalização e o desempenho das suas atribuições e funções inerentes ao cargo.

Art. 6º Os Assessores Parlamentares Especiais têm seus vencimentos enquadrados na referência CC-4, do Anexo 02, da Resolução nº 61, de 04 de maio de 2023.

Art. 7º Os cargos criados por esta Resolução ficarão subordinados diretamente aos Senhores Vereadores e serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, 10 de março de 2025.

ULISSES MATTA DE ARAÚJO
PRESIDENTE INTERINO



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 003194/2025

13/03/2025 - 08:05:44

MESA DIRETORA - CMPK-ES

RESOLUÇÃO Nº 002/2025.

CERTIDAO

Certifico que Resolução nº
002/2025

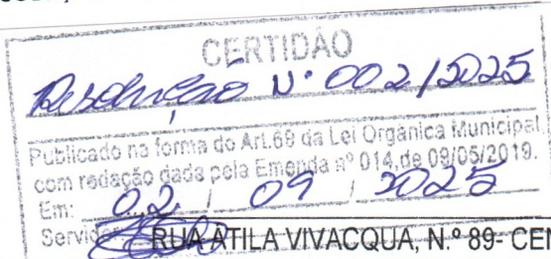
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,

De 09/05/2019.

Data: 02/09/2025

Servidor(a): MAA

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



RUA ATILA VIVACQUA, N.º 89- CENTRO- CEP 29.350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES
FONE (28) 3535-1353. CNPJ 00683819/0001-09.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Vereador no atendimento ao público, atender o expediente do Gabinete da Vereança, representar o Vereador quando for solicitado, outras atividades que lhe forem acometida.

REQUISITOS: Nível Médio Completo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Estamos apresentando o presente projeto, que visa a criação do cargo de assessor, no intuito de melhorar os trabalhos legislativos, pois no desempenho de nossas funções lidamos constantemente com o público, que busca o nosso auxílio, muitas vezes solicitando informações e esclarecimentos.

Os nove Vereadores poderão escolher uma pessoa de sua confiança para ocupar o cargo de assessor, o qual trabalhará conforme atribuições específicas na presente resolução.

Em vista disso, esperamos uma manifestação favorável dos Nobres Colegas, pois com a aprovação deste projeto certamente teremos condições de atender com mais presteza àqueles que nos procuram.

ULISSES MATTA DE ARAÚJO
Presidente Interino

JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT
Primeiro Secretário